



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 28/10/2013

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0643, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Suplementação de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial com inclusão de modalidade de aplicação e valor de dotação orçamentária no orçamento vigente do município, conforme projeto abaixo e elementos respectivos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais**

**Atividade: 154510009.1.013 - Obras e Equipamentos Municipais**

**Elemento : 4.4.90.00/000 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.000.000,00**

Fonte de Recursos: 0183 - Operação de Crédito Interna - Badesc

**Art. 2°** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão utilizadas as Receitas de Operação de Credito autorizadas pela Lei Municipal n° 634, de 1° de Julho de 2013, adiante classificadas:


**2114.00.00.00 - Operações de Créditos Internas Contratuais - .....  
..... R\$ 1.000.000,00**

Fonte de Recursos: 0183 - Operação de Crédito Interna - Badesc

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 28 de Outubro de 2013.

  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal

  
**LIANDRO JAZINSKI**  
Secretário de Obras, Serviços  
Públicos e Transportes